



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Juatuba

Publicação Oficial do Município de Juatuba - Ano V - Edição Extra nº: 382 Setembro de 2013

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PROCURADORIA

##### PORTARIA Nº 61 SMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 21/2013 SMAD, de 08 de março de 2013, envolvendo a servidora Geovana das Mercês Araujo.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 21 SMAD, de 08 de março de 2013, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de setembro de 2013.

José Carlos Cruz  
Secretário Municipal de Administração

##### PORTARIA Nº 62 SMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 04/2013, com o fito de apurar fatos narrados na C.I. de nº 0158/2013, envolvendo o servidor Julio César Maciel.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados na C.I. de nº 0158/2013,

da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, atribuídos ao servidor Julio César Maciel, o qual relata indícios de inassiduidade habitual, infração que se encontra disciplinada no art. 160, inciso III e art. 166 da LC 075/06.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 23/13, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de setembro de 2013. 21º Ano de Emancipação.

José Carlos Cruz  
Secretário Municipal de Administração



**Diário Oficial do Município**  
Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Juatuba  
Publicação da Prefeitura de Juatuba - MG  
Praça dos Três Poderes, S/n - Centro  
CEP: 35675-000 - Fone: (31) 3535-8241

**Prefeito Municipal:** Pedro Firmino Magesty  
**Vice-prefeita:** Valéria Aparecida dos Santos

**Tiragem:** 150 exemplares  
mensal possível edições extras